

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 007/2025/SEGOV

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG

Setores Requisitante:

Secretaria Municipal de Governo

Servidor Responsável pela Demanda:

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos – Secretário Municipal de Governo

E-mail:

convenios@congonhal.mg.gov.br

Telefone:

(35) 9 9186-0101

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA MELHORIAS DE VIAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme documentos anexos.

1.1 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Detalhamento do Item	Und. de Medida	Quant.	Valor Unitário com BDI	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,5	R\$ 620,77	R\$ 2.793,47
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL	UN	1	R\$ 35.457,14	R\$ 35.457,14
3	CANTEIRO DE OBRA				
3.1	SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O CANTEIRO DE OBRA	UN	1	R\$ 5.759,71	R\$ 5.759,71



4	TERRAPLANAGEM				
4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M²	2.934,51	R\$ 2,60	R\$ 7.629,73
5	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	485,58	R\$ 82,39	R\$ 40.006,94
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	442,93	R\$ 86,12	R\$ 38.145,14
5.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	412,51	R\$ 43,27	R\$ 17.849,31
5.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	442,93	R\$ 52,01	R\$ 23.036,79
5.5	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	39,06	R\$ 226,55	R\$ 8.849,05
6	EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO				
6.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	2.354,85	R\$ 111,30	R\$ 262.094,80
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	3.252,77	R\$ 1,00	R\$ 3.252,77
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
7.1	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	R\$ 179,89	R\$ 359,78
7.2	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2	R\$ 519,29	R\$ 1.038,58

1.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida foi estimada em **R\$ 446.273,21** (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

A estimativa foi baseada no seguinte meio de pesquisa:

- () Contratações anteriores feitas por este Município;
- () Banco de Preços;
- () Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- () Pannel de Preços do Governo Federal;
- () Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- (X) Tabelas padronizadas;**
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação se faz necessária para atender diversas demandas recorrentes de manutenção, revitalização e implantação de pavimentação em vias rurais. Atualmente, muitos trechos encontram-se em condições inadequadas de tráfego, afetando diretamente:

- A mobilidade rural;
- O escoamento da produção agrícola nas áreas rurais;
- O acesso da população a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e transporte.
- A saúde, reduzindo doenças provocadas por poeira e pela água parada que se formam nas vias de chão batido e determinados locais que acumulam água.

A solução esperada é a execução de obras de calçamento com blocos intertravados, que proporcionem:

- Durabilidade e resistência ao tráfego;
- Facilidade de manutenção futura;
- Redução de poeira e lama, especialmente nas áreas rurais;
- Valorização dos imóveis e melhoria da qualidade de vida da população;
- Melhor escoamento das águas pluviais, quando associada a sistemas de drenagem superficial.

O uso do pavimento intertravado foi escolhido por ser uma alternativa sustentável, de fácil execução e manutenção, e amplamente aplicada em vias com tráfego leve a moderado, além de permitir a reutilização dos blocos em caso de intervenções posteriores.

Portanto, a formalização desta demanda visa garantir que o município disponha de instrumento contratual adequado para atender, de forma rápida, legal e eficiente, às necessidades que envolvam a pavimentação de vias públicas, promovendo melhorias na infraestrutura rural.

3 – FONTE DE RECURSOS:

CÓD. REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
392	02.07.01.26.782.0007.1.044.4490.51.00	1.700.99
392	02.07.01.26.782.0007.1.044.4490.51.00	1.500.99

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

A empresa vencedora deverá apresentar as documentações técnicas para habilitação e também atender as responsabilidades específicas a seguir:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, com qualidade satisfatória, de serviços similares aos do objeto;
- Registro ou inscrição da empresa no CREA/MG;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado, comprovando a responsabilidade técnica por obras similares.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Execução integral dos serviços conforme especificações técnicas do Termo de Referência e projetos fornecidos pela Prefeitura;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Obtenção e custeio das ARTs (ou RRTs) exigidas para cada frente de serviço, devidamente assinadas por profissional habilitado;
- Manutenção da sinalização de segurança do canteiro de obras, garantindo a integridade de pedestres e veículos;
- Garantia dos serviços executados por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo;
- Responsabilização por eventuais danos a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis à execução das obras;
- Reparação, por conta própria, de qualquer vício, falha ou irregularidade constatada durante a execução ou dentro do período de garantia;
- Apresentação de cronograma de execução, quando da contratação, respeitando os prazos e metas estabelecidos pela administração.

4.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1.1. Após a emissão da ordem de serviço, a contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e concluí-los conforme cronograma acordado, levando em conta o porte e extensão da frente de obra;
- 4.1.2. Os prazos de execução das obras serão definidos de acordo com a demanda de cada projeto, dentro do prazo de vigência do contrato;

4.2 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Via rural localizada em Congonhal com acesso a serra do Bairro do Barreiro.

Horário: Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 17h.

4.3 – UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Servidor: Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Governo

Setor: Secretaria Municipal de Governo

4.4 – PRAZO PARA PAGAMENTO:

Até 30 dias a partir da liquidação da despesa.

5 – ANEXOS:

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

() Não;

(X) **Sim, especificar:** Projeto, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, QCI, Composição do BDI, Memorial Descritivo, ART, Crono PLE, Memória de Cálculo.

6 – NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442/2025, o ETP:

(X) **Deverá ser elaborado;**

Será dispensado em razão de:

() **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

() Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7 – NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS:

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

(X) **Deverá ser elaborado;**

Será dispensada em razão de:



- () **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;
- () Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- () Contratação cujo objeto é simples;
- () Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- () Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 03 de dezembro de 2025.

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Secretário Municipal de Governo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Secretário Municipal de Governo